

Caro cliente,

A NR-1 foi atualizada e as novas regras entram em vigor em 25 de maio de 2025 para todas as empresas.

Mudanças na NR-1:

O gerenciamento de riscos deve considerar possíveis riscos psicossociais, que devem ser avaliados por técnicos em segurança do trabalho (necessidades sociais, emocionais e de saúde mental, ou a riscos e doenças que afetam a saúde mental).

As empresas devem estar preparadas para cenários de emergência, estabelecendo o que deve ser feito nessas ocasiões

A NR-1 reconstitui a obrigatoriedade da comissão para atentar à exposição de quem trabalha com agentes químicos nocivos à saúde

Principais responsabilidades dos empregadores:

- Fornecer um ambiente seguro;
- Estabelecer programas de treinamento e conscientização;
- Desenvolver um plano de ação para abordar os riscos identificados;
- Promover um clima organizacional saudável;
- Oferecer apoio psicológico para lidar com problemas emocionais e estresse.

Orientamos que a empresa entre em contato com a Medicina do Trabalho, para que possam juntos analisar e iniciar o trabalho necessário para o cumprimento da NR.

Sugerimos que seja tudo efetuado no CIPA.



A empresa que não tiver CIPA que faça nos exames periódicos, mas numa reunião formal aos moldes do CIPA efetuando com um representante da empresa e dois dos empregados.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Tramontini
OAB/RS 18.341